



OFÍCIO/SEGOV Nº 196/2026

Araraquara, 14 de julho de 2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o substitutivo do Projeto de Lei nº 266/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

AO presente Substitutivo mantém integralmente o conteúdo e a finalidade do projeto originalmente encaminhado, que consiste na adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução de recursos financeiros transferidos pela União ao Município, oriundos da Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.743970/2026-00, decorrente de Emenda Parlamentar Federal de autoria do Deputado Federal João Cury, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), articulada pelos Nobres Vereadores Aluisio Boi e Marcão da Saúde.

A apresentação deste Substitutivo decorre exclusivamente da necessidade de promover adequações na redação do projeto de lei, sem qualquer alteração de seu objeto, finalidade, valor ou origem dos recursos.

Os recursos destinam-se ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), voltado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, sendo aplicados no pagamento de prestadores de serviços para a realização de cirurgias de vasectomia. A medida visa ampliar a oferta desse procedimento no âmbito da rede municipal de saúde, contribuindo para a redução da demanda reprimida, a ampliação do acesso aos serviços especializados e o fortalecimento das ações de planejamento reprodutivo ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrentes da transferência autorizada pela Portaria GM/MS nº 10.477, de 26 de março de 2026, relativa à Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.743970/2026-00.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos destinados ao fortalecimento da assistência ambulatorial especializada, assegurando a ampliação da oferta de cirurgias de vasectomia e a melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, resta plenamente justificada a apresentação da



presente propositura, cuja aprovação permitirá a efetiva aplicação dos recursos em benefício dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o pagamento de prestadores de serviços vinculados às ações e aos serviços públicos de saúde, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE		
10.302.0009.2	Atividade		
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$	200.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 10.477, de 26 de março de 2026, vinculados à Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.743970/2026-00, destinados ao incremento temporário do custeio das ações e dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, no âmbito do Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC).

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2026.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7488-4884-ECD2-73A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/07/2026 12:11:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/7488-4884-ECD2-73A3>